



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

1.1 Contratação de serviço, por intermédio de empresa especializada, para o fornecimento sob demanda de alimentação tipo coffee break para 30 servidores participantes do evento realizado na Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07 de fevereiro de 2024, no período da tarde, no terceiro andar do CAFF, na sala de governança.

2. Justificativa

2.1 Justificativa para realizar um coffee break num evento da Secretaria de Obras Públicas, na sala de governança, Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul:

2.1.1 Integração e networking: Um coffee break é uma excelente oportunidade para promover a integração e o networking entre os servidores. Ao oferecer um momento de descontração e interação, os participantes têm a oportunidade de conhecer colegas de outras áreas, compartilhar experiências e estabelecer contatos profissionais. Essa troca de informações e experiências pode levar a futuras colaborações e melhorias no desempenho das atividades.

2.1.2 Motivação e reconhecimento: Realizar um coffee break como parte do evento de recepção dos servidores é uma forma de reconhecimento pelo trabalho desempenhado. Esse gesto demonstra valorização dos profissionais e proporciona um ambiente mais agradável e acolhedor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

2.1.3 Momento de descanso e revitalização: Eventos que envolvem uma série de atividades e apresentações podem se tornar cansativos ao longo do dia. Ao oferecer um coffee break, proporcionamos um momento de descanso e revitalização para os servidores. A pausa para saborear uma bebida e um lanche leve permite que os participantes se recuperem fisicamente e mentalmente, renovando suas energias para o restante do evento.

2.1.4 Networking com colegas: Além de promover a interação entre os servidores, um coffee break pode ser uma oportunidade para estabelecer contatos com os colegas.

3. Disposições gerais.

3.1 Descrição do objeto de licitação para um coffee break no turno da tarde, destinado a 30 pessoas, na cidade de Porto Alegre:

Bebidas quentes e frias:

- Café (preto e descafeinado)
- Água mineral (com e sem gás)
- Suco de frutas naturais (duas opções, como laranja e abacaxi)

3.2 Lanches e Salgados:

- Mini sanduíches (opções vegetarianas e de carne)
- Pão de queijo
- Salgado Frito (mínimo 3 variedades)
- Salgado Assado (mínimo 2 variedades)

3.3 Opções de doces:

- Mini bolos (opções como chocolate, cenoura e fubá)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

3.4 Acompanhamentos:

- Sachês de açúcar e adoçante
- Guardanapos descartáveis (de boa qualidade)
- Copos descartáveis (para água, café e suco)
- Pratos descartáveis (para salgados e doces)
- Talheres descartáveis (colheres, garfos)
- Bandejas e suportes para servir

3.5 Montagem e Decoração:

- Montagem de uma mesa decorativa para o coffee break, com toalha adequada.
- Etiquetas indicativas dos alimentos e bebidas oferecidos

3.6 Serviços adicionais:

- Reposição dos alimentos e bebidas durante o evento
- Equipe de atendimento para servir e auxiliar os participantes
- Limpeza e recolhimento dos materiais utilizados após o término do coffee break

3.7 Observações:

- Todos os alimentos devem ser frescos, de boa qualidade e preparados com higiene adequada.
- Deve-se considerar opções vegetarianas para atender às necessidades alimentares dos participantes.
- Os horários de entrega, montagem e desmontagem devem ser definidos de acordo com o cronograma do evento.
- O fornecedor deve apresentar comprovação de licença sanitária e cumprir todas as normas de segurança alimentar vigentes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS**

4. Local da prestação do serviço

4.1 O local da prestação do serviço deverá ser na Secretaria de Obras Públicas, localizada no Centro Administrativo Fernando Ferrari, Av. Borges de Medeiros, 1501 3º andar - CEP. 90110-150 - Porto Alegre/RS, na sala de governança.

5 Prazo para a prestação do serviço

5.1 Os itens (coffee break) deverão ser entregues em até 01 (uma) hora antes do início do evento que ocorrerá dia 07 de fevereiro de 2024. Horário será confirmado até dois dias úteis antes do evento com seguinte endereço de e-mail: compras@sop.rs.gov.br e vanessa-mendes@sop.rs.gov.br

6. PAGAMENTO

6.1 Os serviços serão pagos pela CONTRATANTE conforme forem executados. Desse modo, caso o serviço não seja executado em sua totalidade, será pago de forma proporcional pela Administração, com base na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

6.2 A empresa deverá ter conta corrente vinculada ao seu CNPJ, obrigatoriamente.

7. Qualidade do Serviço

7.1 Quanto à qualidade do serviço, estes serão avaliados, devendo atender ao objeto pactuado e aos padrões de qualidade compatíveis. Caso não se der a contento da administração, ou tiver qualidade inferior da almejada, a liquidação será negada e o empenho cancelado.